

LEI Nº 024/94



Súmula: "PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DA  
LEI MUNICIPAL Nº 018/94 E DÁ OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Esta-  
do de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂM-  
ARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sanciona a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de vigên-  
cia da Lei Municipal nº 018/94, pelo prazo de 60 (sessenta)  
dias, sendo improrrogável.

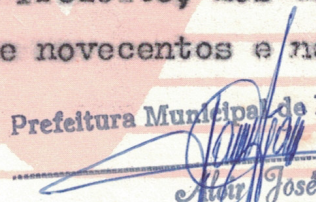
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data  
de sua publicação por afixação no local de costume, revoga-  
das as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias de mês  
de agosto do ano de hum mil e novecentos e noventa e quatro.

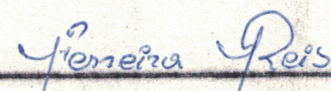
Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT

Publique-se:

Cumpra-se:

  
Aloir José Luke  
Prefeito Municipal

REFERENDA:

  
JAIRO AMARO FERREIRA REIS  
Sec. Mun. Plan. Adm.  
e Finanças